



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS**

**ATA DA 5^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO (*PRO TEMPORE*) DO MESTRADO
INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS (PPGCult)**

Aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, por meio da plataforma virtual ConferênciaWeb RNP, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFRB nº 05/2021 e a Resolução do Conselho Diretor/CECULT nº 01/2025, atendendo à convocação para a Terceira Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado Interdisciplinar em Culturas, Linguagens e Territórios (PPGCult), compareceram os professores: Sergio Ricardo Oliveira Martins (Siape: 1543978), Kaio Eduardo de Jesus Oliveira (Siape: 3334071), Jorge Luiz Ribeiro de Vasconcelos (Siape: 1048276) e Daniel Góis Rabelo Marques (Siape: 2323900). Estava presente como representante discente Plínio Gomes Soares Neto (Matrícula 2025200838), tendo em vista a ausência, justificada por motivo de trabalho, da discente Maria Eduarda Azevedo da Gama (Matrícula 2025200847). Registra-se a justificativa do docente Anderson Fabrício Andrade Brasil (Siape: 1155836), em vista de outro compromisso na graduação. A reunião foi presidida pelo Prof. Sergio Ricardo Oliveira Martins, coordenador de curso *pro tempore*. Iniciados os trabalhos, o presidente informou a pauta da reunião: 1) Informes; 2) Regimento Interno do PPGCULT; 3) Edital de credenciamento de docentes; 4) Constituição das Comissões de Autoavaliação e de Planejamento Estratégico; 5) Constituição das Coordenações de Linha de Pesquisa e apreciação das indicações de docentes coordenadores/as; 6) Programação das atividades curriculares obrigatórias 2025.2 – 2027.1; 7) Seleção de alunos/as especiais para 2026.1; 8) O que ocorrer. Iniciada a reunião, o Prof. Kaio quis saber como é que ficou a articulação com a gestão de pesquisa em relação à semana de pesquisa e extensão, pois, pelo que foi ventilado há semanas atrás, meses atrás do planejamento, na semana de pesquisa e extensão teria uma inserção dos programas de pós-graduação na programação. Afirmou ter se surpreendido quando viu a programação e não tinha nada, porque ele e o Prof. Daniel, inclusive, planejaram a disciplina que ministram, considerando essa data. E não tem uma mesa, não tem um espaço específico para integrar a PPGArtes, PPGCULT e não tivemos nenhuma solicitação direta de participação na organização do seminário. Só teve a divulgação que o pessoal ia fazer a respeito da semana, teve a discussão a respeito dos alunos do PIBIC que, na semana passada, não estavam conseguindo ir ao RECONCITEC. Acrescenta o Prof. Kaio que foi mais isso, os únicos e-mails que viu foi o que circulou de forma geral, mas uma participação direta na programação não tivemos. Dessa forma, não teve uma mesa específica da pós-graduação na semana de pesquisa. Pelo menos nessa semana não teve nada. Não saberia dizer como foi no PPGArtes. O Prof. Jorge, que também é do PPGArtes, disse não ter ouvido nada e que, provavelmente, teria acontecido a mesma coisa. O Prof. Sérgio reforça que, de fato, não teve nada na programação da Semana, infelizmente, e que se estivéssemos no momento em que as/os discentes do PPGCULT já estivessem no segundo semestre, teria provocado a gestão, no sentido de incluí-los/as para fazer um seminário conjunto, de modo que pudessem apresentar suas propostas de dissertação, cumprindo a correspondente atividade curricular obrigatória. Teria sido ainda mais interessante que houvesse uma mesa para a gente conversar, para ter uma participação, uma presença da pós-graduação no seminário. Mas infelizmente a gente não teve essa oportunidade. Iniciando o **item 1**, o presidente abriu para os informes, registrando a ausência justificada da discente Maria Eduarda que, por motivo de trabalho, não pôde se fazer presente, sendo substituída nesta reunião por seu suplente, o discente Plínio Soares. Acrescentou que Plínio está participando pela primeira vez de uma reunião do Colegiado, dando-lhe as boas-vindas. Não houve mais informes. Passando ao **item 2**, sobre o Regimento, conforme mencionado na reunião passada, a comissão constituída por Caio, Daniel e Sérgio fez uma revisão geral do documento. No dia 6 de outubro foi encaminhado a todos/as os/as docentes e discentes do PPGCULT uma minuta do Regimento para que pudessem contribuir, opinar, criticar, enfim, propor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS**

qualquer alteração. Informou o presidente que algumas poucas contribuições foram recebidas. Observou que foram apenas duas semanas para revisarem um documento extenso. Então, obviamente, a expectativa era de que não muita gente tivesse condições de fazer a leitura atenta e encaminha alguma contribuição. Esclareceu que haviam várias incorreções no documento original. A revisão realizada fez certamente alguns avanços, mas há alguns pontos que precisam ser colocados aqui para deliberação. Um primeiro ponto tem a ver com a obrigatoriedade de que a oferta de optativas das linhas de pesquisa, ou da área de concentração, tenha que ser ministrada por, no mínimo, dois/duas docentes ou duas docentes. Então, se for uma optativa da linha 1, tem que ministrada por dois/duas docentes da linha 1, e a mesma coisa no caso da linha 2. E se for optativa da área de concentração, pelo menos um/a docente de cada linha. Essa seria a condição mínima obrigatória, de acordo com o que está no Regimento. Esclareceu o presidente que essa redação está conforme foi proposto no APCN, mas a Comissão ficou nesse ponto sem saber se essa condição seja mantida, ou seja, de que haja, obrigatoriamente, no mínimo, dois/duas docentes em cada uma delas, ou se isso poderia ficar como possibilidade, mas não como uma condição obrigatória. Colocando este ponto em discussão, para que a gente possa tomar uma decisão a respeito, o presidente informou que sua posição, e também da Prof.^a Regiane, proponente do APCN, é de que se mantenha dessa forma, ou seja, a obrigatoriedade como estratégia pedagógica de promoção da interdisciplinaridade. Acrescentou que, se por acaso nós tivermos uma condição excepcional, como já tivemos, O Colegiado pode decidir ofertar numa condição excepcional, ou pode simplesmente deixar de ofertar o componente se nós não conseguimos atender. O que eu acho é que, perante a uma futura avaliação do programa, se a gente tem a obrigatoriedade, ela certamente favorece a avaliação da questão da interdisciplinaridade. Se ficar como opção, o que pode acontecer é que, futuramente, a coordenação, ou o colegiado pode não fazer tanto esforço para cumprir, já que existe a possibilidade de não cumprir. Foi, inclusive, atentando para o documento da área interdisciplinar, que a Regiane colocou dessa forma compulsória. Prof. Daniel, concordando com Sérgio e Regiane, entende que deve ser mantida a obrigatoriedade da oferta compartilhada nos termos do Regimento. Mas acha se pode ajustar a redação do texto, no sentido de prever as situações excepcionais que deverão ser avaliadas pelo colegiado antes da aprovação da oferta. Assim, se mantém a obrigatoriedade, mas abre caminho para atender às eventualidades, sem descumprir o Regimento. Esclareceu que sua posição é não flexibilizar, ou seja, não retirar a obrigatoriedade, e manter o mínimo de dois professores. Mas acha importante prever também que situações excepcionais podem acontecer e essas situações devem ser apreciadas pelo colegiado. Concluindo, a proposta do Prof. Daniel é manter a obrigatoriedade e dar ao Colegiado a possibilidade de tomar uma decisão quando aparecer a excepcionalidade. Nesse sentido, a redação proposta do novo parágrafo do artigo 48º é a seguinte: <§ 9º - Excepcionalmente, os casos que não atendam ao disposto nos parágrafos 7º e 8º deverão ser devidamente justificados e submetidos à apreciação e aprovação do Colegiado do Programa antes da oferta da disciplina. Em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Outro ponto para deliberação é o artigo 40º, quanto à seleção de discente especial. O presidente informou que a prática, segundo a Regiane, é de que quando a gente faz a seleção de aluno especial, ele/a é selecionado/a, ela é selecionado/a por um ano ou dois semestres consecutivos, limitando que esse/a dissidente possa cursar, no máximo, 04 (quatro) disciplinas optativas, sendo 02 (duas) por semestre.> O discente Plínio pediu a palavra para expressar a seguinte dúvida: "Pelo que eu entendo, enquanto aluno especial, é a possibilidade de haver uma aproximação de discentes com a pós-graduação. É um questionamento mesmo. Trazendo a obrigatoriedade de cursar dois componentes, ou de estar atrelado um ano, de alguma forma, não cria impeditivos? Porque, por exemplo, só para fazer o contexto, se um aluno especial entra hoje, ele teria que pegar duas disciplinas, dois componentes optativos, que, numa característica de um calendário atual desse semestre, por exemplo, ele teria que estar disponível



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS**

para estar a quarta e uma quinta-feira, dois dias, para um aluno especial de fora, por exemplo, que está tentando uma aproximação com a universidade, com a UFRB, isso não seria, de alguma forma, algo que traga impeditivos? Diante do questionamento, o presidente esclareceu que, na verdade, ele/ não é obrigado/a a fazer dois componentes por semestre. É até dois componentes. Então, no máximo, são quatro, sendo no máximo dois por semestre. Então, ele/a pode se matricular somente em um. Acrescentou o presidente que, quando o edital especifica as disciplinas. Então, o/a candidato/a a discente especial, pode optar por uma ou duas disciplinas dentre as que forem ofertadas. Ou poderá optar por três ou mais, sabendo que vai poder se matricular em, no máximo, duas. Agora, o objetivo é exatamente o que entendeu o mestrando Plínio, trazer o aluno especial para lhe dar a oportunidade de se aproximar do programa, entender as discussões, enfim, de alguma maneira se preparar, saber o que está se pesquisando, favorecendo bastante sua preparação para uma futura candidatura a aluno regular. Ainda no artigo 40º, tem-se que, a critério colegiado, de forma independente, quer dizer, uma seleção específica, não atrelada à de aluno regular, o colegiado pode fazer a seleção de alunos especiais. O que gostaríamos de propor é que, ao invés de fazer a seleção somente de discentes regulares, também fazer a de aluno/a especial, dando oportunidade a esses/as alunos/as que já foram selecionados/as, já passaram por todo o processo seletivo, possam, se quiserem, entrar como aluno/a especial. Então, essa mudança só abre a possibilidade de se fazer uma associação entre esses dois editais: no primeiro, o/a candidato/a faz a seleção de alunos regulares e, no final, esses/as alunos/as que não foram selecionados/as, por conta do limite de vagas, possam ingressar no programa como alunos/as especiais. O Prof. Daniel acha que é importante ter a seleção de aluno especial tradicional, para que as pessoas que não fizeram parte da seleção de aluno regular. Concorda com a ideia de poder aproveitar os/as alunos/as que foram aprovados/as no processo de seleção regular, mas não entraram por conta das vagas, que considera positivo porque, às vezes, a pessoa pode participar do processo seletivo, não passar por causa do limite de vagas, e aí ele/a desiste porque não vai esperar um ano inteiro para poder fazer de novo a seleção. Prof. Daniel considerou que a redação do artigo não está clara, propondo nova redação, a saber: <**Artigo 40º** - A critério do Colegiado do PPGCULT, poderão ser aproveitados como Alunos/as Especiais, com direito à creditação curricular, os/as candidatos/as aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo de ingresso como Aluno/a Regular que, em razão da limitação de vagas, não tenham sido classificados para matrícula no período correspondente, observadas as disposições deste Regimento e os limites estabelecidos no § 5º deste artigo.> Em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Sobre o Regimento, o presidente considerou que o documento ficou muito mais claro, que houve significativo ganho com a revisão, ou seja, exatamente em termos de clareza e objetividade. O Prof. Kaio observou que se manteve a redação da atividade curricular obrigatória denominada docência no ensino superior. Que, de acordo com o que foi discutido na comissão, deveria constar o termo “estágio”, termo que está na portaria da CAPES. Deveria então constar como “estágio de docência no ensino superior”. O presidente admitiu ter se passado nessa correção e que, de fato, era a redação aprovada pela Comissão. Nesse sentido, informou que a correção será efetuada, adotando-se a denominação estágio docência no ensino superior em todo o Regimento. Então, colocando em votação, o Regimento Interno, com todas as alterações propostas pela Comissão e as que foram decididas nesta reunião, foi aprovado por unanimidade. Com a aprovação, a nova versão do Regimento será encaminhada para apreciação e aprovação do Conselho de Centro em sua próxima reunião ordinária. Passando para o **item 3**, referente ao edital de credenciamento de docentes, o presidente informou que esse edital teve menos tempo para ser apreciado pelo corpo docente. Acrescentou que a opção pelo edital de credenciamento foi no sentido de evitar qualquer menção de personalização do processo, além de ampliar a abrangência e possibilidade de candidaturas externas ao CECULT. O propósito maior do credenciamento neste momento é atender à falta de docentes, sobretudo, na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS**

linha 1, quanto ao cumprimento da oferta mínima de disciplinas em 2026.1. Outro objetivo é restabelecer o equilíbrio entre as duas linhas de pesquisa quanto ao número de docentes. Então a proposta é ofertar, na Linha 1, 02 (duas) vagas para docentes do CECULT e 01 (uma) vaga para docente de outro campus ou externo/a à UFRB. E, na Linha 2, 01 (uma) vaga para docente do CECULT e 01 (uma) vaga para docente de outro Centro ou externo/o à UFRB. Lembrou o presidente que, se qualquer uma dessas categorias não for contemplada nas inscrições, que não tiver candidato/a, a Comissão de Seleção pode redistribuir a vaga se julgar interessante ao PPGCULT. Em votação, o edital de credenciamento de docentes permanentes 2025 do PPGCULT foi aprovado por unanimidade, devendo ser a versão final aprovada neste momento anexada a esta ata. Quanto ao **item 4**, sobre a constituição das comissões de autoavaliação e planejamento estratégico, informa o presidente, tivemos uma reunião geral do corpo docente no dia 7 de outubro. Foi uma reunião bem participativa, com a presença da maior parte dos/as docentes. Nessa reunião, um dos itens que se conversou foi a constituição dessas duas comissões, que são obrigatorias dentro de qualquer programa de pós-graduação, tal qual consta do documento de área interdisciplinar da CAPES. Apresenta-se, neste momento, a proposta de criar as duas comissões indicadas: autoavaliação e planejamento estratégico. Em discussão, não houve nenhum questionamento ou comentário. Em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Seguindo no mesmo item da pauta, apresenta-se a composição das duas comissões, com nomes indicados na reunião geral do dia 7/10 e outros consultados pela coordenação do curso. Para a Comissão de Autoavaliação, a docente indicada na referida reunião foi a Prof.^a Waleska R. O Martins, que se voluntariou para presidi-la. Na sequência, foram consultadas a Prof.^a Mariella Pitombo e o discente Plínio Soares, obtendo-se o pronto aceite de ambos. Ainda para esta comissão, indica-se a servidora técnica Milena Barreto, do NUGTEAC/CECULT. Para a Comissão de Planejamento Estratégico, foi indicada a Prof.^a Regiane Miranda, que se voluntariou para presidi-la, e também o Prof. Daniel Marques. Foram convidadas a discente Priscila Mendes e o servidor técnico Sávio Maia Lima, assistente em administração, também do NUGTEAC/CECULT, sendo que ambas igualmente aceitaram o convite. Em discussão, não houve questionamento ou comentário sobre as indicações e convites realizados. Em votação, as composições apresentadas das duas comissões foram aprovadas por unanimidade. Passando ao **item 5**, quanto à constituição das coordenações de linha de pesquisa e a apreciação dos/as docentes que foram indicados/as para esta função. Esclareceu o presidente que essa é uma ideia antiga que muitos programas adotam. As atribuições desse tipo de coordenação ainda serão delineadas obviamente com as pessoas que foram indicadas para elas. A proposta é que cada linha de pesquisa tenha uma coordenação e o papel dessa coordenação é basicamente articular os docentes e discentes, no sentido de submissão e execução projetos de pesquisa, de disciplinas, de consulta quanto a credenciamentos, recredenciamentos e descredenciamentos de docentes, bem como das publicações. Então, trata-se de um papel de fazer essa articulação dentro do âmbito de cada linha, articulação do ponto de vista não só da pesquisa, da atuação em pesquisa, mas também da produção intelectual, cuidando, por exemplo, que as publicações possam ter algumas palavras-chave, de modo a fortalecer, dar mais consistência às linhas de pesquisa. Quanto às indicações, foram consultados/as o Prof. Kaio para coordenação da Linha 2 e a Juliana, para a Linha 1. Ambos aceitaram. Em discussão, não houve nenhum questionamento ou comentário. Em votação, a criação das coordenações das linhas de pesquisa e as indicações da/o referido/a coordenador/a foram aprovados por unanimidade. Tratando do **item 6**, o presidente apresentou a proposta de programação das atividades curriculares obrigatórias para a turma 2025.2. Esclareceu que a programação foi feita com base no Regimento Interno do curso, a fim de ofertar maior clareza às-aos discentes sobre o cumprimento das referidas atividades ao longo do curso. A programação inclui os prazos, requisitos e procedimentos de solicitação e períodos de oferta. Em seguida, o presidente apresentou cada atividade, bem como os prazos, requisitos e oferta. Acrescentou que a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS**

programação é uma referência para orientação dos/as discentes, podendo sofrer alterações, caso seja necessário. Portanto, esclarece, não se trata de um documento rígido, não é uma norma, mais uma organização das atividades, tornando mais fácil à visualização e planejamento pelos/as discentes. Afirmou ainda que não colocaria como um documento aprovado ou não aprovado, uma vez que tem por base o próprio regimento. Propõe assim que essa apresentação fique apenas como no colegiado. No **item 7**, o presidente passou a tratar da seleção de aluno especial. A questão é consultar este colegiado sobre se fazemos esta seleção para 2026.1 ou 2026.2, depois da próxima seleção de alunos regulares. Em discussão, o Prof. Daniel disse ser partidário de que se faça essa seleção todo semestre. Os demais presentes concordaram com a posição de Daniel. O presidente esclareceu que o edital de seleção será submetido ao Colegiado na próxima reunião. Em votação, a proposta de realizar a seleção para 2026.1 foi aprovada por unanimidade. Passando ao **item 8**, em o que ocorrer, o Prof. Daniel comentou que esteve conversando com Kaio sobre a semana de pesquisa e extensão, que vai acontecer essa semana agora no CECULT. Assim, afirmou que sentiu falta de uma maior integração da pós-graduação na referida semana. Foi enviado aquele formulário para as pessoas inscreverem, mas a realidade é que hoje, no CECULT, há dois PPG's em atuação, ou seja, tem duas turmas de mestrandos/as que são, indiscutivelmente, pessoas que estão trabalhando com pesquisa em nível mais avançado. Acrescentou que não percebeu movimentação no sentido de aproximar os PPG's desse evento. Entende que as coordenações dos dois PPG's atuem no sentido de inseri-los na programação do próximo evento, de modo a promover maior integração, pois considera que essa integração é importante para os/as mestrandos/as tenham maior filiação no âmbito do centro e, dessa forma, os PPG's não se tornem "ilhas". É mesmo muito importante que essa integração aconteça, porque podemos fazer um simpósio de pesquisa da pós-graduação, juntando PPGArtes e PPGCULT. O presidente, em seguida, com a anuência dos presentes se dispõe a levar esta relevante demanda ao Conselho em sua próxima reunião. Não havendo mais a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada. Por fim, sem mais a registrar, eu, Prof. Sergio Ricardo Oliveira Martins, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes. Santo Amaro-BA, 28 de novembro de 2025.

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Culturas, Linguagens e Territórios - PPGCULT

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES 2025

Estabelece os procedimentos, critérios e prazos para credenciamento de docentes no PPGCULT, com base no Regimento Interno do curso, em consonância com a Portaria nº 174 da CAPES, de 30 de dezembro de 2014 e com o Documento da Área Interdisciplinar 2025-2028.

1 DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT), torna público o processo de Credenciamento de Docentes para o Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Culturas, Linguagens e Territórios – PPGCULT, Mestrado Acadêmico, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2 DOS OBJETIVOS DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Culturas, Linguagens e Territórios tem Área de Concentração em “Experiências e Configurações Culturais”, que busca investigar as complexas relações que lhes dão formas e sentidos, concentrando esforços analíticos especialmente sobre o modo como as experiências e configurações culturais se plasmam nos e pelos territórios e nas e pelas mais variadas formas de linguagem, sendo constituída por duas linhas de pesquisa:

a) Linha 1 – Culturas e Territórios

Agrega investigações sobre processos que constituem as relações entre culturas e territórios. Contempla a pluralidade das expressões culturais e o modo como elas configuram territórios e são por eles configuradas; comprehende as materialidades e imaterialidades das culturas que se formam no tempo e no espaço. Nesse sentido, a Linha 1 se abre para as questões sobre a mútua afetação entre cultura e território, analisando processos identitários, políticos, econômicos, simbólicos e mnemônicos. São temas de interesse desta linha de pesquisa:

- dinâmicas urbanas e rurais;
- polissemia das relações de poder;
- relações étnico-raciais e de gênero;
- trânsitos entre o global e o local e seus tensionamentos para as

Programa de Pós-Graduação em Culturas, Linguagens e Territórios (PPGCULT)

Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) – UFRB – Campus Santo Amaro R. Gen. Argôlo – Centro, Santo Amaro - BA, 44200-000 Tel. +55 (75) 3241-2951
E-mail: ppgcult@cecult.ufrb.edu.br | secretariapos@cecult.ufrb.edu.br
<https://www.ufrb.edu.br/ppgcult/>

configurações socioespaciais.

b) Linha 2 – Culturas e Linguagens

Agrega investigações sobre diferentes linguagens, entendidas como modos de expressão que estruturam e dão formas variadas à cultura. Volta-se para as suas múltiplas experimentações e tensionamentos, seus diferentes recursos expressivos e transposições inter e intra-artísticos, simbólicos e comunicacionais. São temas de interesse desta linha de pesquisa:

- o enfrentamento das representações e desdobramentos das narrativas e mitopoiesis;
- performances;
- o caráter mnemônico das linguagens e das culturas;
- as culturas e suas realizações estéticas;
- as transformações no uso e no decurso das manifestações culturais;
- as relações trans e interartes.

3 DO PÚBLICO ELEGÍVEL E DAS VAGAS

3.1 Poderão participar do processo de credenciamento de docentes do PPGCULT, docentes efetivos da UFRB e de instituições de ensino superior que possuam título de doutorado. Os credenciamentos ocorrerão na categoria professor permanente, considerando o seguinte quadro de vagas:

- Linha 1: até 02 (duas) vagas para docentes lotados no CECULT-UFRB;
- Linha 1: até 01 (uma) vaga para docentes lotados/as em outros Centros da UFRB ou externo à UFRB;
- Linha 2: até 01 (uma) vaga para docentes lotados no CECULT-UFRB
- Linha 2 até 01 (uma) vaga para docentes lotados/as em outro Centro da UFRB ou externo à UFRB.

3.2 A Comissão de Credenciamento tem autonomia para reorganizar essas vagas, em caso de não preenchimento integral de alguma das modalidades, respeitando o limite máximo de até cinco vagas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 30 de outubro a 17 de novembro de 2025.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por e-mail com o envio da documentação requerida para o endereço: ppgcult@cecult.ufrb.edu.br.

4.3 Em arquivos no formato PDF, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes atualizado em outubro ou novembro de 2025;
- b) Plano de trabalho, apresentado de acordo com as normas brasileiras para trabalhos acadêmicos, que deverá especificar:
 - Linha de Pesquisa pleiteada;
 - Atuação (coordenação e/ou participação) em projetos de pesquisa (ou pesquisa-extensão), concluído ou em andamento, com clara aderência à Linha de Pesquisa desejada; participação em projeto de pesquisa (ou de pesquisa-extensão), concluído ou em andamento, coordenado por docente vinculado/a a uma das Linhas de Pesquisa do PPGCULT; indicação dos impactos a serem produzidos pelos projeto(s) informado(s).
 - Adesão às disciplinas obrigatória e optativas da Linha de Pesquisa pleiteada;
 - Possibilidades de contribuição nas disciplinas optativas da outra Linha de Pesquisa e da Área de Concentração do PPGCULT;
 - Planejamento das próximas publicações;
 - Planejamento de participações em eventos científicos;
 - Parcerias com instituições nacionais e internacionais;
 - Disponibilidade para participar de comissões do PPGCULT.

4.4 Considera como aderência à linha de pesquisa:

- a) **Alinhamento conceitual:** Quando os conceitos implicados no(s) projeto(s) de pesquisa ou de pesquisa-extensão (título, objetivos, questões norteadoras, fundamentação teórica e metodologia) e/ou na produção intelectual (título e/ou palavras-chave dos produtos) são coincidentes e/ou diretamente correlacionados com os conceitos que intitulam a linha de pesquisa pleiteada: cultura e território ou cultura e linguagem.
- b) **Alinhamento temático:** Quando os temas do(s) projeto(s) de pesquisa, ou de pesquisa-extensão, indicado(s) no plano de trabalho e/ou da produção intelectual está(ão) diretamente relacionado(s) aos temas e problemas de pesquisa abordados pela linha de pesquisa pleiteada, conforme indicados no item 2 deste edital.

5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1 Apresentar produção intelectual média de, no mínimo, 02 (dois) produtos (entre artigos, capítulos de livro e livro) por ano, no período de 01/2023 a 10/2025. Essa produção deve apresentar aderência com a Linha de Pesquisa desejada do Programa. Os artigos devem estar inseridos em periódicos classificados pelo Qualis Quadriênio 2017-2020, no mínimo, como B1. O artigo publicado em periódico com qualis A1 equivale a 3,0 (três) produtos, qualis A2, a 2,5 (dois e meio) produtos, qualis A3, a 2,0 (dois) produtos e os qualis A4 e B1, a 01 (um) produto. O livro (texto integral autoral) equivale a 02 (dois) produtos, desde que a editora seja de reconhecida e comprovada inserção em circuito de distribuição nacional ou internacional, com corpo editorial e conselho consultivo.

5.2 Ter, no mínimo, 03 (três) orientações concluídas, em nível de pós-graduação *lato sensu*, trabalho de graduação ou iniciação científica.

5.3 Ter experiência de atuação interdisciplinar em, ao menos, uma das seguintes situações:

- a) publicações em coautoria com autor/a de formação distinta;
- b) docência compartilhada com docente de formação distinta;
- c) coordenação ou participação de equipe de projeto de pesquisa interdisciplinar.

5.4 As avaliações indicadas nos itens 5.1 a 5.3 serão feitas por meio do currículo Lattes e o período considerado será de 01/2023 a 10/2025.

5.5 Se necessário, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar documentação comprobatória dos itens cadastrados no Lattes do/a candidato/a.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será dividido em duas etapas:

- a) A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação dos documentos requeridos no item 4 e do atendimento aos requisitos indicados no item 5, pela Comissão de Credenciamento constituída pelo Colegiado do PPGCULT, resultando na homologação das candidaturas;
- b) A **segunda etapa**, de caráter classificatório, consistirá na avaliação curricular, com base no currículo Lattes e no barema de pontuação (Apêndice A). O período de avaliação será de 01/2023 a 10/2025.

6.2 O processo de avaliação será realizado por uma Comissão de Credenciamento constituída pelo Colegiado.

7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Data
Lançamento do edital	30/10/2025
Recebimento das inscrições	30/10 a 17/11/2025
Etapa 1 – Avaliação dos documentos requeridos no item 4 e do atendimento aos requisitos indicados no item 5 e homologação das candidaturas	18 a 20/11/2025
Resultado da Etapa 1	21/11/2025
Interposição de recursos ao resultado da Etapa 1	24/11/2025
Resultado da interposição de recursos ao resultado da Etapa 1	25/11/2025
Etapa 2 – Avaliação curricular	26/11 a 01/12/2025
Resultado da Etapa 2	02/12/2025
Interposição de recursos ao resultado da Etapa 2	03/12/2025
Resultado da interposição de recursos ao resultado da Etapa 2	04/12/2025
Resultado final	05/12/2025
Credenciamento	Até 16/12/2025

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os recursos poderão ser enviados à Comissão de Credenciamento pelo e-mail ppgcult@cecult.ufrb.edu.br, até um dia após a divulgação do resultado de cada etapa, conforme cronograma no item 7.

8.2 Os resultados serão publicados no site do curso, no endereço: <https://www.ufrb.edu.br/ppgcult/index.php/processo-seletivo>.

8.3 Todo o processo será realizado de forma digital.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCULT.

Santo Amaro-BA, 30 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Sérgio Ricardo Oliveira Martins
Coordenador Pro Tempore do PPGCULT

APÊNDICE A

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Período considerado: 01/2023 a 10/2025

Item	Experiência Acadêmica	Qte. Pontos	Pontuação Máxima	Pontos Alcançados
01	Exercício de docência no ensino superior, por semestre	0,5 por semestre	10,0	
02	Coordenação de projetos de pesquisa Interdisciplinar*	2,0 por projeto	10,0	
03	Participação em projetos de pesquisa Interdisciplinar*	1,5 por projeto	6,0	
04	Coordenação de projetos de pesquisa Disciplinar**	1,5 por projeto	6,0	
05	Participação em projetos de pesquisa Disciplinar**	0,5 por projeto	5,0	
06	Publicação de artigo em periódico com qualis A1	5,0 por artigo publicado	Sem limite	
07	Publicação de artigo em periódico com qualis A2	4,0 por artigo publicado	Sem limite	
08	Publicação de artigo em periódico com qualis A3	3,5 por artigo publicado	Sem limite	
09	Publicação de artigo em periódico com qualis A4	3,0 por artigo publicado	Sem limite	
10	Publicação de artigo em periódico com qualis B	2,5 por artigo publicado	25	
11	Publicação de artigo em periódico com qualis C	1,0 por artigo publicado	10,0	
12	Publicação de livro	4,0 por publicação	Sem limite	
13	Publicação de livro organizado	3,0 por publicação	15,0	
14	Publicação de capítulo de livro	1,0 por capítulo	10,0	
15	Publicação de artigo completo em evento	0,5 por artigo completo	5,0	
16	Orientação concluída de tese de doutorado	1,0 por orientação concluída	10,0	

Item	Experiência Acadêmica	Qte. Pontos	Pontuação Máxima	Pontos Alcançados
17	Orientação concluída de dissertação de mestrado	0,7 por orientação concluída	7,0	
18	Orientação concluída em nível de especialização	0,5 por orientação concluída	5,0	
19	Orientação concluída em nível de graduação	0,3 por orientação concluída	3,0	
PONTUAÇÃO TOTAL				

* Para efeitos deste edital, considera-se como projeto de pesquisa interdisciplinar aquele que é executado por equipe de pesquisadores de duas ou mais áreas de conhecimento distintas, com base na tabela de áreas de conhecimento do CNPq (disponível em: <https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/>).

** Para efeitos deste edital, considera-se como projeto de pesquisa disciplinar aquele que é executado por equipe de pesquisadores de uma área de conhecimento, com base na tabela de áreas de conhecimento do CNPq (disponível em: <https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/>).

OBS: Com relação aos itens 2, 3, 4 e 5, a pontuação obtida terá um acréscimo de 10%, caso o projeto seja, simultaneamente, de pesquisa e extensão.

Emitido em 28/10/2025

ATA Nº 7/2025 - PPGICLT (11.01.56.39)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/11/2025 23:16)
JORGE LUIZ RIBEIRO DE VASCONCELOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1048276

(Assinado digitalmente em 18/11/2025 08:21)
DANIEL GOIS RABELO MARQUES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2323900

(Assinado digitalmente em 11/11/2025 15:59)
SERGIO RICARDO OLIVEIRA MARTINS
COORDENADOR DE CURSO
1543978

(Assinado digitalmente em 11/11/2025 16:19)
KAIOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA
MEMBRO
3334071

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2025**, tipo: **ATA**, data de emissão: **11/11/2025** e o código de verificação: **233b36d622**